

AVALIAÇÃO DE ASPECTOS ÉTICOS NA PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS: PERSPECTIVAS E TENSÕES NA BUSCA DE REGULAMENTAÇÃO APROPRIADA¹

Selma Leitão

*Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
(Comissão de Ética/ANPEPP)
e-mail: selma_leitao2001@yahoo.com*

O Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em sua edição/2015, ocorrerá num contexto particularmente importante no qual um número de associações de pesquisa participa intensamente de grupo de trabalho focado na elaboração de uma regulamentação específica para revisão de aspectos éticos na pesquisa em ciências humanas e sociais (GT-CHS-Conep).

Tomando o trabalho do GT-CHS-Conep como referência, o intuito desta palestra será oferecer aos participantes uma síntese de pontos centrais das discussões até então ocorridas no âmbito desse trabalho. O Seminário será momento importante para apropriação e discussão de um número de questões que deverá dominar a pauta de trabalho dos Comitês de Ética em Pesquisa, nos próximos tempos, no Brasil, e em relação às quais importa construir e consolidar pensamentos e reações.

Para isso, alguns pontos-chave da atual conjuntura da regulamentação ética da pesquisa envolvendo seres humanos são destacados em seguida.

A atual regulamentação – expressivamente descrita por Duarte (2014) como uma “ferida incômoda do atual sistema brasileiro de ciência e tecnologia” – é marcada pela injustificável subordinação da revisão ética de pesquisa nas ciências humanas e sociais a concepções e procedimentos elaborados sob a ótica da pesquisa biomédica e cujo centro de implementação

¹ Adaptado de resumo publicado nos Anais do XV Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia/ANPEPP (pp. 15-22). Bento Gonçalves, RS, 06-09 de maio de 2014. [Disponível em http://www.anpepp.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=437]

e controle gravita em torno do Ministério da Saúde (<http://www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/vamos-discutir-os-comites-de-etica-na-pesquisa/>).

Problemas e entraves decorrentes dessa inadequada regulamentação têm sido repetidamente apontados por diferentes associações de pesquisa, individual ou coletivamente, ao longo de mais de uma década. No âmbito das ações conjuntas e propositivas mais marcantes, duas merecem destaque especial: (1) demanda insistente por uma regulamentação que contemple especificidades epistemológicas, teóricas e metodológicas das ciências humanas e sociais. (2) Criação de um Fórum de Associações de Ciência Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (FCHSSA) com o objetivo, entre outros, de negociar junto ao MCTI novas formas e lócus de regulamentação da ética na pesquisa, no país.

Em resposta a essas ações, e conforme previsto na principal resolução que ora regulamente a revisão ética de pesquisas envolvendo seres humanos (Res. CNS 466/12), um grupo de trabalho foi organizado pela Conep (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, Conselho Nacional de Saúde, Ministério da Saúde) com a meta de elaborar uma resolução específica para as ciências humanas e sociais. O trabalho deste GT teve início em agosto de 2013 contando com a participação de representantes de associações de pesquisa, da Conep e de outros setores do Ministério da Saúde, sob coordenação da Conep. Nas propostas que se vão consolidando ao longo do trabalho destacam-se:

(1) Adaptação do sistema de registro de projetos na Plataforma Brasil de modo a direcionar pesquisas registradas para a Res. CNS 466/12 ou, alternativamente, para a Resolução/Ciências Humanas e Sociais. O direcionamento para uma ou outra resolução se daria em função da natureza dos objetivos e método da pesquisa, tais como informados, pelo pesquisador, em instrumento específico de caracterização inicial do projeto em cuja elaboração o GT-CHS-Conep tem trabalhado.

(2) Estabelecimento de diferentes tramitações do processo de revisão ética (com maior ou menor grau de aprofundamento e duração) para projetos nos quais sejam identificados maiores ou menores níveis de risco aos participantes. Prevê-se que a avaliação do nível de risco

– crucial no âmbito da resolução ora em elaboração – seja feita a partir das respostas do mesmo instrumento de registro e caracterização do projeto, anteriormente referido.

Quatro níveis de risco, com quatro correspondentes tipos de tramitação do processo de revisão ética, têm sido até então cogitados (nomes provisórios): (a) 'risco mínimo' (praticamente inexistente) ao qual corresponderia revisão realizada a partir das respostas do pesquisador ao instrumento já referido, com liberação imediata da pesquisa; (b) 'risco baixo', que implicaria avaliação do projeto por relator do CEP, sem necessidade, entretanto, de discussão em plenária; (c) 'risco moderado', que demandaria revisão por relator do CEP seguida de discussão do parecer pela plenária do CEP; e (d) 'risco elevado', que implicaria envio do projeto para revisão diretamente pela CONEP ou por CEPs especialmente acreditados para tal.

Em decorrência direta do proposto acima, dois pontos cruciais desafiam a finalização do trabalho do GT-CHS-Conep, nos próximos tempos. Antes de tudo, há o desafio de gerar uma caracterização clara do que se entende por 'pesquisa em ciências humanas e sociais' – e que, portanto, passaria a ter sua revisão ética regulada pela ótica da resolução específica para ciências humanas e sociais. Em segundo lugar, há a tarefa, igualmente delicada, de definir parâmetros a partir dos quais diferentes níveis de risco poderiam ser identificados em pesquisas. Questões como vulnerabilidade dos participantes, possibilidade e condições de obtenção de consentimento esclarecido, e confidencialidade são vistas como críticas para essa identificação.